

Decreto nº 762

O Prefeito Municipal de Focos de Caldas, usando de suas atribuições e, de acordo com o art. 1º da lei nº 1.034, de 21 de dezembro de 1962, resolve abrir um crédito especial de Cr \$ 111.796,70 (cento e onze mil setecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e seis centavos), para ocorrer ao pagamento de uma gratificação, ao funcionário Henrique Alvizi, por serviços extraordinários de avaliação, correspondente a 1% (um por cento) sobre o excedente verificado em 31 de dezembro de 1962, da previsão orçamentária do município sobre transmissão propriedade imóvel inter vivos.

Prefeitura Municipal de Focos de Caldas, 31 de dezembro de 1962.

David B. Thom Junior
 Prefeito Municipal

Darcina Lima
 Secretária

Publicado no Diário de Focos de Caldas, edição 5.333 de 26 de janeiro de 1963.